



adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações tanto oficiais quanto particulares; **PARÁGRAFO ÚNICO** A entidade de poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou realização de trabalhos específicos. Presidente: Maria Barbara Duarte Ferreira. **Maria Barbara Duarte Ferreira** Presidente.

INSTITUTO SOCIAL CRESCER, ESCOLA COMUNITÁRIA

RESENHA DE ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: Instituto Social Crescer, Escola Comunitária, CNPJ: 56.046.427/0001-85 é uma entidade civil sem fins lucrativo, de duração por tempo indeterminado e de caráter cultural e socioeducativo. SEDE E FORO, na Av. Luizão, N. 247 Vila Luizão, CEP: 65.068-591 em São Luís – MA. **OBJETIVOS:** Realizar eventos de caráter culturais, artísticos, além de trabalhos sociais atendidos pelas seguintes medidas. Assegurar o fortalecimento e a autonomia da União em gerir seus próprios recursos com participação da comunidade; Prestar serviços de assistência à comunidade com oficinas voltadas à Arte, Cultura e Educação; Congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas, cívicas e congêneres; Propiciar conhecimento cultural à comunidade em geral. **FINALIDADES:** Participação em Programas e Serviços Culturais especialmente desenvolvidas em prol da comunidade; Busca de parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes entre outros; Desenvolvimento de atividades, durante todo ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com as com a finalidade e os propósitos da União, desde de que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor de Eventos e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita de União constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de duas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelos subsídios e doações oficiais e particulares. No caso da dissolução da União, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública. Américo Reis Serqueira Macau **Presidente.**

NOTAS DE EMPENHO

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS IMESC

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO IMESC/000 11/2025 - SIGA. NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000514. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio do INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC, autarquia pertencente à Administração Pública Indireta, criada pela Lei Estadual nº 8.561, de 28 de dezembro de 2006, CNPJ Nº 08.436.301/0001-11. **CONTRATADA:** WS S DE MENEZES LTDA, CNPJ Nº 14.592.584/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza – Lixeira; Kit mop; Luva; Desinfetante; Detergente; Lustra Móveis; Pedra sanitária; Vassoura, uso: vaso sanitário; Vassoura, tipo: nylon; Rodo de chão; Balde; Água sanitária; Desodorizador de ar; Flanela; Saco de lixo, capacidade: 20L; em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência e da proposta apresentada. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) dias contados da emissão da Nota de Empenho, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **VALOR GLOBAL: R\$4.030,32 (quatro mil e trinta reais e trinta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício financeiro: 2025; Unidade Gestora: 220205/22205; Programa: Apoio Administrativo (0411); Ação: 4457; Subação: 020980; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000; Natureza Despesa: 33.90.92.03, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000514.

BASE LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta, na modalidade empreitada por preço unitário. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA. **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 08 de outubro de 2025. **ORDENADORES DE DESPESA:** Dionatan Silva Carvalho e Elton Ferreira Moreira. **Dionatan Silva Carvalho** Presidente do IMESC.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO IMESC/000 11/2025 - SIGA. NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000515. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio do INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC, autarquia pertencente à Administração Pública Indireta, criada pela Lei Estadual nº 8.561, de 28 de dezembro de 2006, CNPJ Nº 08.436.301/0001-11. **CONTRATADA:** COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ Nº 33.614.584/0001-44. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza - Saco de lixo, capacidade: 100L; Sabonete Líquido; Limpa vidro; Álcool líquido 70º inpm; Vassoura, tipo: piaçava; Esponja; Pano de chão; Sabão em pó; Sabão em barra; em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência e da proposta apresentada. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) dias contados da emissão da Nota de Empenho, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **VALOR GLOBAL: R\$1.140,00 (mil cento e quarenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício financeiro: 2025; Unidade Gestora: 220205/22205; Programa: Apoio Administrativo (0411); Ação: 4457; Subação: 020980; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000; Natureza Despesa: 33.90.92.03, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000515. **BASE LEGAL:** Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta, na modalidade empreitada por preço unitário. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA. **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 08 de outubro de 2025. **ORDENADORES DE DESPESA:** Dionatan Silva Carvalho e Elton Ferreira Moreira. **Dionatan Silva Carvalho** Presidente do IMESC.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1876 - DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas **Notas de Empenho nº 2025NE000280 e nº 2025NE000281**, celebradas entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **AC DO ST DE ANDRADE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 55.806.036/0001-59, cujo objeto é aquisição de materiais de fisioterapia, com entrega única, para atender às necessidades da Sala de Saúde da DPE/MA, visando a promoção de ações de prevenção, reabilitação e manutenção da saúde física dos(as) Defensores(as), Servidores(as), Colaboradores(as) e Estagiários(as) e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.



Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de outubro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1877 - DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho nº 2025NE002912**, celebrada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **JHULLY DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 46.682.786/0001-75 e na **Nota de Empenho nº 2025NE002950**, celebrada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **MARCELA DA SILVA LOUREIRO**, inscrita no CNPJ n.º 58.477.958/0001-58, cujo objeto, das referidas notas de empenho, é aquisição de material didático destinado à execução do projeto “Percorrendo Caminhos, Garantindo Direitos”, desenvolvido no âmbito dos instrumentos pactuados por meio de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de outubro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1878 - DPGE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 110/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 57.229.601/0001-98, cujo objeto é a contratação de subscrição de licenças da solução profissional de comunicação com assistido Rocket.Chat versão self-hosted/self-managed, serviço de sessão de WhatsApp Business oficial do tipo Serviço, Utilidade e Marketing, serviço de chatbot para atendimento automatizado e serviços técnicos especializados de instalação, configuração e desenvolvimento de novas funcionalidades na plataforma Rocket.Chat, pelo prazo de 36 meses, renováveis por até 120 meses para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mediante execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integram e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Técnico	João Carlos Rodrigues Ribeiro	2744118

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II -Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III -Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de outubro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA .

IPSPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONÇÃO/MA

PORTARIA Nº 04/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 – RETIFICAÇÃO. Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora **Elsa Gomes Silva**, ex-servidora efetiva do Município de Monção, e dá outras providências. O PRE-SIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONÇÃO (IPSPM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto nº 010/2019, de 29 de maio